



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

123.84****_**	RENATA PALERMO FERREIRA
134.54****_**	SANDRA PATRICIA SANTOS DA SILVA
487.13****_**	SONIA LUZIA DA SILVA
118.42****_**	TATIANE DA APARECIDA DA SILVA
044.80****_**	VANUSA DOS REIS MONTEIRO
078.68****_**	JURACIARA DA SILVA SEBASTIAO
109.65****_**	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES
120.63****_**	KELLY RAMOS MACEDO
009.35****_**	LAUDICEIA DE SOUZA
097.02****_**	LUCIANA SOUZA GOMES
114.08****_**	LUCICLEIA ROCHA DE BARROS
636.21****_**	LUCIDALVA GOMES SANTIAGO
097.49****_**	LUCIMAR DA SILVA
019.21****_**	MARIA ALICE DE OLIVEIRA LEMOS
686.69****_**	MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS
087.13****_**	MARIA DE LOURDES BEZERRA ANSELMO
095.51****_**	PAULO SERGIO CIPRIANO PEREIRA
906.73****_**	VERONICA PINTO MONTEIRO
019533****_**	CATIA OZIAS DE MENEZES
149734****_**	ELISA SALVADOR DE MELO SILVA
083484****_**	ELIZABETH MENDES FIGUEIREDO
318755****_**	MARIELZA PEREIRA SANTOS
033359****_**	MONICA DA SILVA
645496****_**	NILTON RODRIGUES FILHO
033456****_**	NORMA DE PAULA MUNIZ
098142****_**	RITA DE CASSIA DA SILVA
601613****_**	SEVERINA DAMIANA DA SILVA
562758****_**	VALDETE ROMUALDO DA SILVEIRA
106457****_**	ADRIANA GOMES DA SILVA
124168****_**	ANGELICA BANDEIRA DA SILVA
016254****_**	ARLETE CONCEICAO DA CRUZ
132454****_**	BEATRIZ ALVES DE MEDEIROS
074073****_**	CRISTIANO BENTO DA SILVA
173720****_**	EDMILSON DE OLIVEIRA SALES
365820****_**	EDUARDO VIEIRA PRATA
819339****_**	ELEONORA BORGES DA SILVA
849380****_**	ENY MACHADO DOS SANTOS
166015****_**	EVELYN LOPES GRIGORIO
102968****_**	FELIPE DE ALMEIDA MATIAS BORGES
117785****_**	JOSINEA DE SOUZA SOARES
876447****_**	JOVENTINA MARIA FONTES FERREIRA
129680****_**	REJANE ROSA DE SANTANA
584835****_**	VICENTE MOTA COIMBRA

SEMUS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 053 de 04/04/17, resolvem baixar as seguintes normas do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Caráter Temporário**, com a finalidade de selecionar pessoal para o provimento temporário para os cargos descritos neste Edital para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa selecionar candidatos, em Regime de **Contrato por Prazo Determinado**, para atuarem em **caráter temporário no período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 03 anos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento para os cargos relacionados abaixo, bem como a carga horária:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 h
AUXILIAR OPERACIONAL	40 h
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DIVERSOS	40 h
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40 h
ASSISTENTE SOCIAL	30 h
BIOLOGO	30 h
BUCOMAXILO ROTINA	24 h
BUCOMAXILO EMERGÊNCIA	24 h
CUIDADOR	40 h
EDUCADOR FÍSICO	30 h
ENFERMEIRO	30 h
ENFERMEIRO ESF	40 h
FARMACEÚTICO	30 h
FISIOTERAPEUTA	30 h
FONOAUDIÓLOGO	30 h
LIMPADOR DE PISCINA	40 h
MAQUEIRO	40 h
MÉDICO - 12 HORAS	12 h
MÉDICO - 24 HORAS	24 h
MÉDICO ESF	40 h
MÉDICO AMBULATORIO/ROTINA	24 h
MÉDICO SOCORRISTA	24 h
MUSICO TERAPEUTA	40 h
MÉDICO VETERINÁRIO	40 h
NUTRICIONISTA	30 h
ODONTÓLOGO	30 h
ODONTÓLOGO ESF	40 h
PSICOPEDAGOGO	40 h
PSICOLOGO	30 h
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	40 h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 h
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO	30 h
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30 h
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24 h
TÉCNICO EM ORTOPEDIA	40 h
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 h

1.3 O cargo, o salário base, o total de vagas e os requisitos de formação são estabelecidos a seguir:

Cargo	Escolaridade	Total de Vagas	Salário	Vagas para Contratação Imediata
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo com formação em curso	20	R\$ 1300,00	20
AUXILIAR OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo	460	R\$ 1150,00	460
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DIVERSOS	Ensino Médio Completo	460	R\$ 1300,00	460
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Superior	117	R\$ 1620,00	117
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior em Serviço Social e Registro	50	R\$ 1620,00	50
BIOLOGO	Ensino Superior em Ciências Físicas e Biológicas e registro no CRBio	20	R\$ 1620,00	20
BUCOMAXILO ROTINA	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO e título de Especialista em bucomaxilo	08	R\$ 4000,00	08
BUCOMAXILO EMERGÊNCIA	Ensino Superior em Odontologia e registro	07	R\$ 8000,00	07



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	no CRO e título de Especialista em bucomaxilo			
CUIDADOR	Ensino Médio Completo	80	R\$ 1300,00	80
EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior em Educação Física e Registro	5	R\$ 1620,00	5
ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	420	R\$ 1620,00	420
ENFERMEIRO ESF	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN	150	R\$ 2750,00	150
FARMACÊUTICO	Ensino Superior em Farmácia e registro no Conselho	60	R\$ 1620,00	60
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no Conselho	140	R\$ 1620,00	140
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho	20	R\$ 1620,00	20
LIMPADOR DE PISCINA	Ensino Fundamental Completo	02	R\$ 1100,00	02
MAQUEIRO	Ensino Fundamental Completo	120	R\$ 1300,00	120
MÉDICO - 12 HORAS	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	250	R\$ 4000,00	250
MÉDICO - 24 HORAS	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	700	R\$ 8000,00	700
MÉDICO ESF	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	90	R\$ 4750,00	90
MÉDICO AMBULATÓRIO/ROTINA	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	150	R\$ 2750,00	150
MÉDICO SOCORRISTA	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	28	R\$ 8000,00	28
MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho	7	R\$ 1620,00	7
MUSICO TERAPEUTA	Ensino Superior ou especialização em Musicoterapia ou formação em Musicoterapia e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão	2	R\$ 1620,00	2
NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e registro no CRN	12	R\$ 1620,00	12
ODONTÓLOGO	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO	10	R\$ 1620,00	10
ODONTÓLOGO ESF	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO	40	R\$ 2750,00	40
PSICOPEDAGOGO	Ensino Superior em Pedagogia	04	R\$ 1620,00	04
PSICÓLOGO	Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho	60	R\$ 1620,00	60
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Ensino Médio completo	14	R\$ 1300,00	14
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo com formação em curso Técnico de enfermagem e registro no COREN	1100	R\$ 1300,00	1100

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO	Ensino Médio Completo com formação em curso	21	R\$ 1300,00	21
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo com formação em curso Técnico de Laboratório	120	R\$ 1300,00	120
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo com formação em curso técnico	80	R\$ 1300,00	80
TÉCNICO EM ORTOPEdia	Ensino Médio Completo com formação em curso técnico	3	R\$ 1300,00	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	14	R\$ 1620,00	14

1.4. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita, devendo, unicamente serem observadas as condições previstas no item 3.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Realizar operações farmacotécnicas, fracionar fármacos, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Suas atividades são desenvolvidas sob a supervisão direta do farmacêutico.
AUXILIAR OPERACIONAL	Realizam atividades diversas de apoio operacional junto às unidades de saúde do município, incluindo a realização de serviços externos e auxílio no transporte de documentos e pacientes, atividades diversas de apoio administrativo, atende usuários, fornecendo e recebendo informações; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos incluindo a realização de serviços externos e controle de acesso.
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DIVERSOS	Realizam atividades diversas de apoio administrativo junto às unidades de saúde do município, atende usuários, fornecendo e recebendo informações; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos incluindo a realização de serviços externos e controle de acesso.
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Atua na realização de estudos gerais e específicos necessários ao desenvolvimento dos planos e projetos traçados nas diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à política traçada em prol da saúde pública municipal; Atua em processos, emitindo relatórios e pareceres referentes a assuntos diversos, auxiliando o Secretário Municipal no desenvolvimento de suas atividades. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras atividades inerentes à função.
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

BIÓLOGO	Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliar o técnico no preparo fórmulas, sob orientação e supervisão. Organizar o trabalho. Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento das atividades.
BUCOMAXILO ROTINA	As áreas de competência para atuação do especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial incluem: implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; e, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e Peri radicular; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação; lesões de origem traumática na área bucomaxilofacial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião.		Coordena e executa programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração municipal, visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; auxilia e/ou supervisiona a aquisição e armazenamento de medicamentos, reagentes e equipamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidas, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade; dispensa/distribui medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos; Presta orientações a usuários e/ou outros profissionais sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, procurando melhorar e ampliar a adesão a este; informar aos respectivos profissionais quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realiza outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
BUCOMAXILO EMERGÊNCIA	As áreas de competência para atuação do especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial incluem: implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; e, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação; lesões de origem traumática na área bucomaxilofacial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião.	FARMACÊUTICO	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Faz testes musculares, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; Elabora o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional; Elabora plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; Reavalia sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas empregadas, adequando-se à dinâmica da metodologia adotada; Administra técnicas terapêuticas, ambulatoriais e hospitalares a fim de garantir a reabilitação do paciente; Reavalia o estado de saúde de pacientes identificando o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
CUIDADOR	Executa tarefas de cuidados aos doentes idosos ou incapazes, nas unidades de saúde, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos assistidos; Atua como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde.	FISIOTERAPEUTA	Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento do paciente; Executa terapia de habilitação e reabilitação, orienta pacientes, familiares e cuidadores; Monitora o desempenho do paciente buscando aperfeiçoar comunicação humana; Desenvolve ações de promoção e proteção à saúde enfocando os cuidados com o corpo, hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Realiza ações de prevenção de deficiências em todas as fases do desenvolvimento infantil; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para completar o diagnóstico; Programa desenvolve e orienta o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado,
EDUCADOR FÍSICO	Auxiliar na realização de exercícios, Instruir e acompanhar idosos, gestantes, adultos e crianças deficientes, cardíacos e doentes em atividades físicas que beneficiem a saúde.	FONOAUDIÓLOGO	
ENFERMEIRO	Organiza e comanda os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares na Unidade de Saúde; Realiza a Sistematização da Assistência de Enfermagem; presta cuidados de enfermagem a pacientes graves e com risco de vida; presta assistência de enfermagem a gestante, parturiente, puérpera e ao recém nascido; presta assistência integral e humanizada à pessoa, família e a comunidade; participa de processos educativos de formação, treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; participa na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; coordena e supervisiona o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde.		
ENFERMEIRO ESF	Realizar consultas de enfermagem; Solicitar exames complementares conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; Organizar e coordenar as criações de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, gestantes; Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação permanente do TSB, ASB e ESF; Realizar supervisão técnica do TSB e ASB; IX) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
PSICOPEDAGOGO	Promovem a educação de pacientes e familiares com necessidades educativas especiais ensinando-os a expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área.
PSICÓLOGO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Coordenar equipes e atividades da área e afins. Assumir a responsabilidade técnica de setores específicos.
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Atende às solicitações telefônicas da população referente a atendimento pré-hospitalar, anotando as informações colhidas segundo questionário próprio, ao mesmo tempo em que presta informações gerais ao solicitante; Estabelece contato com as ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; Estabelece contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; Atende às determinações do Médico Regulador; Executa outras tarefas afins.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atende pacientes nas diversas modalidades de unidades municipais de saúde, incluindo a unidade móvel, preparando-os para consultas médicas e de enfermagem; Presta cuidados aos pacientes no pré e pós-operatório; Supervisiona e executa atividades inerentes a higiene, conforto e bem-estar dos pacientes; Fazem curativos e auxilia nos diversos procedimentos médicos que se fizerem necessários; Aplica e distribui indicação conforme prescrição médica; Prepara e encaminha materiais para exames de laboratório; Ministra vacinas; Participa das ações de integração entre a equipe de saúde e a sua comunidade; Exerce outras atividades inerente à sua formação.
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO	Confeccionam e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). executam imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparam e executam trações cutâneas, auxiliam o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicam se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Coleta material para exames de rotina, identificando as amostras colhidas e prepara os meios de cultura; Recebe, identifica e registra o material para análises clínicas; Conhece, maneja e conserva a aparelhagem usada em laboratório de análises e pesquisas; Esteriliza, conserva, recolhe e guarda o material e os aparelhos de laboratório; Faz o diagnóstico laboratorial dos exames, sob a supervisão do superior; Executa outras tarefas correlatas à função.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Opera, sob supervisão, aparelhos de Raios-X para obtenção de chapas radiográficas; Revela e amplia filmes e chapas radiográficas; Prepara soluções para fixação e revelações de chapas; Conhece, maneja e conserva a aparelhagem de Raios-X e acessórios; Requisita e controla o material e os medicamentos necessários à realização de exames diagnósticos; Executa outras atividades afins à função.
TÉCNICO EM ORTOPEDIA	Interpretam as especificações médicas e efetuam as medidas do paciente para desenvolver, projetar, confeccionar, adaptar e reparar órteses e próteses (o/p), tais como aparelhos para correção ou apoio para pessoas com lesões em qualquer parte do corpo e membros artificiais. Avaliam o paciente e a prescrição; planejam, confeccionam e acompanham o funcionamento de órteses e próteses prestando assistência técnica; Gerenciam o ateliê. O desenvolvimento do trabalho requer o uso de capacidades de comunicação do profissional junto aos profissionais da área e os pacientes.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atender aos pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes, familiares e cuidadores; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assumir a responsabilidade técnica de setores específicos. Atuar em consonância com as previsões do respectivo Código de Ética Profissional e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Decreto nº 43.583/2012.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;
- Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa;
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 01 (UMA) fase:
- A fase consistirá de **Análise de Currículo Vitae**, com caráter eliminatório e classificatório.

5. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

- As inscrições serão gratuitas no período de 15 A 23/03/2021;
- As inscrições serão realizadas exclusivamente através da internet pelo link <http://www.novaiaguacu.rj.gov.br/semus>;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.3. Pela internet, os interessados deverão preencher os seus dados assim como anexar seu currículo, documento de Identidade; diploma/certificado de graduação/formação conforme necessidade do cargo pretendido, declaração de residência/especialização, para as funções de nível superior e, carteira profissional/ou declaração que comprove experiência, se houver;

5.4. Não serão aceitos currículos após 23/03/2021, bem como não haverá prorrogação para entrega de currículos;

5.5 Eventuais recursos contra o resultado provisório serão admitidos no prazo de 03 (três) dias úteis/corridos a contar da data de divulgação;

5.6. A interposição de recurso deverá ser feita exclusivamente através da internet pelo <http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semus>;

5.6.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-ão os dias de início de vencimento.

5.6.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa do item que o candidato julgar ter sido pontuado equivocadamente;

5.6.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato;

5.6.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, pessoalmente ou ainda fora do prazo.

5.6.5 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão liminarmente indeferidos;

5.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, sendo a decisão final da comissão avaliadora do processo, soberana e irreversível;

5.6.7 Para interposição dos recursos, os candidatos, deverão utilizar o formulário eletrônico disponível no site.

6. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

6.1. A seleção será feita por Comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde que fará a análise curricular dos candidatos inscritos.

6.2 Serão considerados como critério de avaliação:

- 01 ponto para cada ano de experiência;
- 01 ponto para título de pós-graduação;
- 02 pontos título de mestrado e/ou doutorado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A Comissão de Análise Curricular publicará a relação dos candidatos selecionados para contratação;

7.2. No decorrer do ano serão publicadas as convocações dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação final nos Atos Oficiais do Município;

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as etapas referentes ao processo seletivo simplificado e obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital e publicações posteriores;

7.4 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza pela não participação de interessados no processo de contratação direta por ela ora promovido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo interessado ao sistema de inscrição no Processo para Contratação de Pessoal;

7.5 Será utilizado o critério de maior pontuação (notas de 1 a 10) obtida na análise curricular realizada pela comissão técnica para contratação, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de pessoal, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva;

7.6 Havendo empate entre os candidatos o critério de desempate será o de maior idade;

7.7 Os candidatos que não forem selecionados dentro do número de vagas ofertado formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do presente edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública;

7.8 A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos e serão desclassificados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
 - b) Desrespeitar membros da Comissão Técnica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;
 - c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

09. DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), obedecendo-se os critérios estabelecidos pela Administração Pública. O contrato de trabalho segue anexo ao presente Edital;

09.2. A contratação terá validade de até no máximo de 01 (no) ano, de acordo com a Lei complementar 053, publicada no ZM Notícias de 04/03/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da CRFB/88, poderá ser prorrogada pelo período máximo de até 03 (três) anos, mediante expressa e fundada justificativa;

09.3. Os contratos poderão ser unilateralmente rescindidos caso haja ocupação de vagas através de recomposição por concurso público para ocupação de vagas efetivas;

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo está condicionado à carência do profissional durante todo o período, de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, excetuando os casos em que as vagas forem supridas pela nomeação de servidores concursados, oportunidade em que deverão ser rescindidos os contratos na mesma proporção, considerando a natureza desta contratação.

09.3. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

10. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- A. Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados a apresentação na forma do Ato Convocatório a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- B. Na convocação o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (duas fotocópias simples de cada e original):
- C. Duas fotos 3x4 recente;
- D. Documento de identidade válido;
- E. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- F. Comprovante de residência atualizado;
- G. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- H. Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- I. Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- J. Certidão de casamento, se for o caso;
- K. Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- L. Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- M. Comprovante de naturalização, se for o caso;
- N. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- O. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- P. Atestado de Saúde Ocupacional;
- Q. Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- R. Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;
- S. Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do mesmo acompanhar as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e as publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela Administração, sob pena de exclusão automática do processo seletivo;

11.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado;

11.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N.º _____/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Athaide Pimenta de Moraes nº 528, Centro, Nova Iguaçu, neste ato, de acordo Processo Administrativo nº _____, representado pela SRª SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida em _____, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 04 de Abril de 2017, publicada no D.O. de 05/04/2017.

Contratado: _____
CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Carteira de Identidade: _____
Telefone: _____
Endereço: _____

Cláusula Primeira – Fundamentação

A presente contratação é regida pela legislação específica vigente e, especialmente, pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, e Lei

Complementar nº 053 de 04 de abril de 2017, publicada no D.O. de 05/04/2017.

Cláusula Segunda – Autorização

Esta contratação é efetivada por autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito de Nova Iguaçu, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 053 de 04 de Abril de 2017, publicada no D.O. de 05/04/2017, Processo Administrativo nº _____ e Edital SEMUS nº _____, publicado no D.O. de _____

Cláusula Terceira – Objeto

O Contratado prestará serviços em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com carga horária semanal de _____, obrigando-se a exercer as atribuições da função de _____, junto à _____, podendo, por necessidade de serviço, ser removido para outra unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições pertinentes à função aqui contratada.

Parágrafo Primeiro – Ao contratado é vedado, nos termos do art.8º da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017:

I- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II- Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função.

Parágrafo Segundo – A inobservância do disposto no parágrafo primeiro importará rescisão do presente contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, requisitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

Cláusula Quarta – Prazo

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 ano, a contar de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, mediante expressa e fundamentada justificativa, observado o limite previsto no art. 3º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de Abril de 2017, publicada em D.O. de 05/04/2017. O contrato será antecipadamente rescindido caso recomposta a função respectiva por meio de nomeação de aprovado em concurso público para o desempenho de cargo efetivo de atribuições equivalentes.

Parágrafo único – O período mencionado na presente cláusula poderá ser prorrogado, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 053 de 04 de abril de 2017, publicada em D.O de 05/04/2017.

Cláusula Quinta - Da extinção do Contrato

O presente contrato, de acordo com art. 10 da Lei Complementar nº 053, de 04 de Abril de 2017, publicada no D.O de 05 de abril de 2017, extinguir-se-á, sem direito a indenização:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante, sendo devido o saldo de salários;
- IV - pelo cometimento de infração disciplinar, contratual ou legal por parte do Contratado, apurada em regular processo administrativo, aplicando-se aos contratados o regime disciplinar previsto no Título IV da Lei 2.378/92;

V - no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VI - com o retorno do titular, na hipótese prevista no art. 2º, §1º, Inciso V, da lei supracitada;

VII - nas hipóteses de o Contratado:

- a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
- b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

VIII - se o Contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, aplicando-se as disposições do Regime Geral da Previdência Social aos Contratados.

IX – As rescisões serão realizadas mediante formalização de termo, cujo extrato será publicado em Diário Oficial.

Parágrafo único – As rescisões em todos os casos serão realizadas mediante termo formal, cujo extrato será publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu

Cláusula Sexta - Direitos do Contratado

O contratado fará jus a gratificação natalina e repouso remunerado de trinta dias, com acréscimo de um terço à remuneração, somente na hipótese de permanência do contratado no exercício de suas atividades por prazo superior a doze meses, conforme art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017.

Cláusula Sétima - Deveres do Contratado

São deveres do Contratado:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) boa conduta;
- d) lealdade e respeito à contratante;
- e) zelar pela conservação do material que lhe for confiado;
- f) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza de que tenha conhecimento em razão da função;
- g) manter conduta compatível com a moralidade e probidade administrativa.

Cláusula oitava-Remuneração

A remuneração bruta do Contratado, em retribuição à prestação dos serviços contratados, será de R\$ _____, conforme Edital SEMUS nº _____, publicado no D.O de _____

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados pela contratante em conta de titularidade de Contratado, mantida junto ao BANCO ITAÚ S/A, a ser oportunamente indicado pelo Contratado.

Parágrafo segundo -O valor previsto no caput desta é irrealizável, e irredutível, ressalvada a retenção em fonte dos encargos incidentes sobre a remuneração do Contratado, a serem recolhidos aos órgãos fiscais e previdenciários competentes.

Cláusula Nona – Das Atribuições

As atribuições inerentes ao exercício da função são àquelas elencadas no item 2 do Edital SEMUS nº _____, publicado no D.O de _____

Cláusula Décima – Inexistência de Vínculo

A presente contratação não cria qualquer espécie de vínculo empregatício ou estatutário entre o Município e o Contratado, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado, a qualquer título, nos órgãos e entes da Administração Direta ou Indireta do Município de Nova Iguaçu.

Parágrafo único – O Contratado declara ter lido o contrato e que se encontra ciente de que os direitos que lhe assistem são unicamente aqueles previstos na Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017, publicada no D.O de 05/04/2017, que DISPÕS SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, regulamentados neste contrato.

Cláusula Décima-Primeira – Dotação Orçamentária

As Despesas relativas aos Cargos assumidos pela contratante correrão por conta do programa de trabalho e código de despesas, conforme processo nº _____.

Cláusula Décima-Segunda - Publicação

Correrão por conta da Contratante as despesas com a publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial.

Cláusula Décima-Terceira – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu, da Vara Cível com competência fazendária a que recair por livre distribuição, com renúncia à oposição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a solução dos litígios decorrentes do presente contrato.

Nova Iguaçu, _____

CONTRATANTE:

Secretário Municipal de Saúde de

Nova Iguaçu - SEMUS

Matr. _____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NA UNIDADE DE SEMILIBERDADE SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE NOVA IGUAÇU

Introdução

Os Coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS - Severe Acute Respiratory Syndrome) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS - Middle East Respiratory